



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4137

Ji-Paraná (RO), 16 de novembro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	PÁG. 07
LEI.....	PÁG. 08
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 08
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 09

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-793/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: Prestação de serviços públicos de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, acerca da prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 065/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços públicos de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da zona urbana, e distritos do Município de Ji-Paraná RO, compreendendo a coleta de resíduos sólidos porta a porta e transporte até o aterro sanitário.

Na ocasião, a Secretaria procedeu a juntada da manifestação através do [Despacho Integrado 72 de 14/11/2023 \(ID 445294\)](#).

Ante ao exposto, e em razão da essencialidade dos serviços que não podem sofrer descontinuidade, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato objeto dos autos até o dia **30/11/2023**, a contar do seu vencimento.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-793/2023](#).

Docto ID: 445461 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO Nº 1-1364/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública - Tomada de Preços n. 014/2023 ([Ata Julgamento Proposta de 10/11/2023 \(ID 438536\)](#)), que teve por objeto contratação de empresa especializada em construção civil, visando executar obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, no Município de Ji-Paraná/RO, **r e s o l v e:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo a Tomada de Preços n. 014/2023 ([Ata Julgamento Proposta de 10/11/2023 \(ID 438536\)](#)), com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Geral do Município [Parecer n. 871/2023 de 16/11/2023 \(ID 447409\)](#).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da 1ª proposta classificada, apresentada pela empresa **INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 17.471.810/0001-29, no valor de R\$ 3.017.553,15 (três milhões, dezessete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), **conforme consignado na Ata Julgamento Proposta de 10/11/2023 (ID 438536)**.

Determino ainda, considerando a recomendação da PGM ([Parecer n. 871/2023 de 16/11/2023 \(ID 447409\)](#)) que a **SEMPLAN** se certifique a respeito da vigência das certidões de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora, que estiverem vencidas, bem como as que vencerem durante a tramitação destes autos para eventual formalização de contrato administrativo.

Após, à PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório da recomendação elencada no supramencionado Parecer e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-1364/2023](#).

Docto ID: 448330 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6762/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção dos dejetos com destinação final, por um período de 12 (doze) meses.

Houve a revogação da [Autorização - GABPREF 83 de 15/06/2023 \(ID 167420\)](#), retornando os autos para nova autorização, conforme [Despacho 503 de 14/11/2023 \(ID 443995\)](#).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/IP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação, conforme requerido no Despacho 503 de 14/11/2023 (ID 443995)**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/11/2023 às 08:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **446872** e o código verificador **C410C391**.

Referência: [Processo nº 1-6762/2023](#).

Docto ID: 446872 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13232/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios não perecíveis para o setor de Nutrição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios não perecíveis para o setor de Nutrição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme detalhado no [Termo de Referência 98 de 03/10/2023 \(ID 358219\)](#), bem como na [Solicitação de Compra - Aquisição de Material 2130 de 03/10/2023 \(ID 363497\)](#).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se por intermédio da [Autorização 133 de 16/11/2023 \(ID 447524\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade [Pregão, Registro de Preços](#), na forma [Eletrônica](#).

A Controladoria Geral de Preços, por meio do [Despacho 382 de 08/11/2023 \(ID 433913\)](#), demonstrou que o valor médio encontrado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 1.368.077,82 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/IP/2021, **AUTORIZO o início da licitação**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-13232/2023](#).

Docto ID: 448033 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13593/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (biombo, maca, suporte para hamper, carro para material de limpeza, balança, berço, poltrona, cadeira, estadiometro, oxímetro, otoscópio, manômetro, termômetro, bomba de infusão, compressor odontológico, etc.) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 050/2023 - SRP, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (biombo, maca, suporte para hamper, carro para material de limpeza, balança, berço, poltrona, cadeira, estadiometro, oxímetro, otoscópio, manômetro, termômetro, bomba de infusão, compressor odontológico, etc.) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Observa-se dos autos que várias empresas manifestaram intenção de recurso junto ao sistema contra a decisão da Pregoeira e equipe de apoio quanto a classificação das licitantes vencedoras dos itens 10, 41, 69, 83 e 98.

A Pregoeira analisou os recursos e formou sua convicção no sentido de conhecê-los no mérito julga-los parcialmente procedentes, conforme relatado e fundamentado na [Decisão Recursos Pregão Eletrônico n. 050/2023 de 20/09/2023 \(ID 328469\)](#).

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico da Pregoeira, **DECIDO pela ratificação da Decisão Recursos Pregão Eletrônico n. 050/2023 de 20/09/2023 (ID 328469), conhecendo dos recursos administrativos interpostos, julgando-os parcialmente procedentes, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo as decisões da SUPECOL em todos os seus termos, referentes aos itens 41, 69 e 98 e no que se refere aos itens 10 e 83 retornar o Pregão Eletrônico n. 050/2023 à fase de julgamento das propostas para convocar as empresas remanescentes, em ordem de classificação.**

Isto posto, formalizem-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-13593/2022](#).

Docto ID: 445394 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14578/2023**

INTERESSADO: Ageu Lacerda Neves

ASSUNTO: Concessão de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade,

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas ao Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Ageu Lacerda Neves, conforme justificativa constante no [ID 415011](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através por meio do Parecer n. 2541/CGM/PMJP/2023 de [ID 445563](#), opinando pela aprovação da prestação de contas, desde que atendida a recomendação de comprovação da publicação da Portaria de Concessão.

Ato contínuo, o Gabinete do Prefeito anexou aos autos o documento de [ID 448666](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos do Sr. Ageu Lacerda Neves.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-12905/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 161/PGM/PMJP/2022

Trata-se de solicitação do Secretário Municipal de Planejamento (ID 427027) acerca da prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 161/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa PAS PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, tendo como objeto a elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidade de medidas (m, m², m³, KVA).

Na ocasião, a Secretaria procedeu a juntada da manifestação da contratada (ID 339480), bem como de suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista (ID 425738).

É o relato do essencial. Passo a Decisão.

A fim de que a Administração possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foram conferidos poderes administrativos. O poder discricionário, um dos poderes administrativos, destaca-se por conceder uma liberdade de escolha ao agente, que deve ser pautada na conveniência e oportunidade, visando o atendimento do interesse público.

Acerca do assunto, esclarece Gasparini[*] (2009, p.97):

Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo. O ato administrativo discricionário, portanto, além de conveniente, deve ser oportuno. A oportunidade diz respeito ao momento da prática do ato. [] A conveniência refere-se à utilidade do ato.

Especificamente quanto à discricionariedade, Meirelles[] (2005, p.119) expõe:

[] mesmo para a prática de um ato discricionário, o administrador público, deverá ter competência legal para praticá-lo; deverá obedecer à forma legal para a sua realização; e deverá atender à finalidade legal de todo ato administrativo, que é o interesse público.

No mesmo sentido é a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Manual do Gestor Público[] (2017, p.36/37):

O poder discricionário é aquele que possibilita ao administrador escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público, respeitados os limites previamente traçados pela lei. [...] A competência diz respeito à definição de quem pode praticar o ato. A finalidade deverá ser sempre o interesse público, sendo inválidos os atos que dele se afastem. A forma do ato administrativo diz respeito ao seu modo de exteriorização. Resta ao Gestor Público, adotando critérios de conveniência e oportunidade, a possibilidade de definição do motivo, do objeto e, para alguns, da forma do ato administrativo, ao que se denomina mérito administrativo. O motivo é a situação de fato, que, uma vez ocorrida, encontra numa regra jurídica a autorização para a atuação do administrador, e este, nos atos baseados no poder discricionário, vê-se diante de uma escolha a fazer. O objeto diz respeito ao conteúdo ou às consequências do ato.

Decisão - GAB/PREF 314 de 16/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 448823 e CRC: BDE7EBB2)

Pág: 1/3

E reiterado pelo mesmo órgão de controle no VII Fórum de Direito Constitucional e Administrativo[§] (2018, p.145):

[...] quando houver discricionariedade, haverá margem de escolha ao agente público, ou seja, por razões de conveniência e oportunidade, poderá ele optar por aquilo que entender ser o melhor para a satisfação do interesse público.

Em resumo, o gestor público, exercendo o poder discricionário, deve agir pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, guiando-se pela razoabilidade e buscando sempre atender o interesse da coletividade.

Ainda no contexto do poder discricionário, vejamos o que dispõe o artigo 20 do Decreto-Lei nº 4.657/1942[**], mais conhecido como Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro LINDB:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

O dispositivo legal mencionado nos remete ao princípio da motivação, pelo qual o gestor tem a obrigação de justificar os motivos de seus atos. Este princípio, apesar de não estar expressamente previsto na Constituição Federal, consiste em um princípio infraconstitucional, contido no artigo 2º da Lei 9.784/1999, além de amplamente reconhecido na doutrina e na jurisprudência.

A motivação a que se refere tal princípio deve ser demonstrada previamente ou



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

contemporaneamente à expedição do ato praticado. Em suma, a decisão do Chefe do Executivo deve ser uma decisão motivada, ou seja, com explicação dos motivos.

Portanto, em obediência ao princípio da motivação, bem como ao artigo 20, *caput* e parágrafo único, da LINDB, passo a discorrer acerca dos princípios e motivos que amparam a decisão, considerando as consequências práticas dela decorrentes.

Consta nos autos o Despacho n. 725/GESCON/SEMPPLAN/2023 (ID 427027), por meio do qual a Gerência-Geral de Contratos, da Secretária Municipal de Planejamento, argumenta que é indispensável a prorrogação do prazo de vigência do contrato a fim de possibilitar a prestação dos serviços, eis que *há projetos sendo executados pela contratada e projetos os quais aguardam aprovação dos concedentes*.

Na oportunidade, o gestor esclarece que a pretendida prorrogação será para atender as demandas já existentes, as quais não podem ser canceladas, vez que se tratam de convênios, dos quais possuem ordem de serviços já geradas que estão com cláusulas suspensivas 2023/2024, cujo cancelamento da prestação de tal serviço pode levar à perda dos convênios que estão em trâmite de aprovação destes junto aos Ministérios.

O gestor informa ainda que caso haja o rompimento contratual, a Administração poderá perder aproximadamente o valor de R\$ 38.610.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e dez mil reais) em convênios/contratos de repasse, conforme dados detalhados pelo Departamento Técnico de Engenharia (ID 415542).

Portanto, conclui-se que a prestação dos serviços de elaboração de peças técnicas e gráficas pela contratada detém notável importância, eis que necessária ao bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, de modo que na ausência da prestação de tais serviços, os projetos que estão em fase de elaboração estarão inacabados, podendo acarretar em tumulto às demandas da Secretaria, e causar prejuízo ao atendimento do interesse público.

Assim, verifica-se que a manutenção do contrato em tela é a medida mais razoável no presente momento, ante a essencialidade dos serviços prestados. Desta forma, deverá a Administração utilizar-se da possibilidade de prorrogar a vigência contratual, respeitando-se com isso, o princípio da boa-fé administrativa.

Considerando as circunstâncias e motivos acima expostos, e com base no princípio da razoabilidade, melhor seria optar pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 161/PGM/PMJP/2022, pois as consequências práticas da não prestação dos serviços seriam demasiadamente onerosas ao atendimento do interesse público e aos cofres públicos municipais.

Ante o exposto, entendendo que foram devidamente apresentados os motivos da presente decisão, em obediência aos princípios administrativos da autotutela, da motivação, da razoabilidade, da boa-fé administrativa e da supremacia do interesse público, e embasado na manifestação supramencionada do Secretário Municipal de Planejamento (ID 427027), **DECIDO AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 161/PGM/PMJP/2022 por mais 05 (cinco) meses, a contar de 17/11/2023, mantendo-se as demais condições já pactuadas.**

À PGM para elaboração do competente Termo, levando em consideração os itens e valores demonstrados pelo Departamento de Engenharia no Despacho n. 291/SEMPPLAN/DEPROJ/PMJP/2023 (ID 415542).

Após, à SEMPLAN para que notifique a empresa quanto a necessidade de renovação do seguro garantia, bem como tome as providências necessárias para a elaboração de estudo técnico preliminar que defina a melhor forma de contratar os serviços em questão, de forma urgente, visando a realização de procedimento licitatório para a efetuação de nova contratação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

- [1] GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. 14ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
[2] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 30ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
[3] RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS. *Manual do Gestor Público: um guia de orientação ao gestor público para a sustentabilidade da administração pública* / Omar Pires Dias (Org.). Porto Velho: TCE-RO, 2017.
[4] RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS. *Os avanços dos Tribunais de Contas nos 30 anos da Constituição Federal de 1988* / Wilber Carlos dos Santos Coimbra (Org.). Porto Velho: TCE-RO, 2018.
[5] BRASIL. Decreto-Lei nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. (Redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De14657.htm. Acesso em: 13/11/2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/11/2023 às 13:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **448823** e o código verificador **BDE7EBB2**.

Referência: [Processo nº 5-12905/2023](#).

Docto ID: 448823 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3254, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3180, de 09 de novembro de 2023, de nomeação da servidora Daiane Evangelista Caetano.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3180 de 09 de novembro de 2023, de nomeação da servidora Daiane Evangelista Caetano, no cargo de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3255, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3178, de 09 de novembro de 2023, de nomeação da servidora Tais Silva Machado.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3178 de 09 de novembro de 2023, de nomeação da servidora Tais Silva Machado, no cargo de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 14:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **443489** e o código verificador **6A28DB88**.

Docto ID: 443489 v1

Decreto 3255 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 443489 e CRC: 6A28DB88).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3256, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3176, de 09 de novembro de 2023, de nomeação do servidor Edmilson Souza Oliveira.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3176 de 09 de novembro de 2023, de nomeação da servidora Edmilson Souza Oliveira no cargo de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 14:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **443522** e o código verificador **945CD8A1**.

Docto ID: 443522 v1

Decreto 3256 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 443522 e CRC: 945CD8A1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3261, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomeia Nildeth Serrath da Lima Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Nildeth Serrath da Lima Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 14:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **443563** e o código verificador **859878ED**.

Docto ID: 443563 v1

Decreto 3261 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 443563 e CRC: 859878ED).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3262, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomeia Daiane Evangelista Caetano, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Daiane Evangelista Caetano**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 14:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **443604** e o código verificador **62D816F0**.

Docto ID: 443604 v1

Decreto 3262 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 443604 e CRC: 62D816F0).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3263, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomeia Ebersson Marcelo Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ebersson Marcelo Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 14:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **443627** e o código verificador **792F34F7**.

Docto ID: 443627 v1

Decreto 3263 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 443627 e CRC: 792F34F7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3264, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3229, de 10 de novembro de 2023, de nomeação do servidor Carlos Henrique Souza Araújo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3229 de 10 de novembro de 2023, de nomeação do servidor Carlos Henrique Souza Araújo, no cargo de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 08 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 14:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **444042** e o código verificador **A4A5950A**.

Decreto 3264 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 444042 e CRC: A4A5950A).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3265, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomeia Antônio Cabral Neto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Antônio Cabral Neto**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 14:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **444086** e o código verificador **5793109F**.

Docto ID: 444086 v1

Decreto 3265 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 444086 e CRC: 5793109F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3266, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomeia Wesley Lima da Paz, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Wesley Lima da Paz**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3267, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomeia Airton José Alves de Moura Junior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Airton José Alves de Moura Junior**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 14:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **444125** e o código verificador **FE1AEFAB**.

Docto ID: 444125 v1

Decreto 3267 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 444125 e CRC: FE1AEFAB).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3269, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1087, de 19 de maio de 2023, de nomeação de Andressa Silva Pereira.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 1118 de 10/11/2023 \(ID 437759\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1087, de 19 de maio de 2023, que revogou a nomeação de Andressa Silva Pereira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 14:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3270 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomeia Adriana Rodrigues Vaz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 322 de 14/11/2023 \(ID 443288\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Rodrigues Vaz**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO Nº 3276, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 2943, de 19 de outubro de 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Corregedor-Geral do Município, através do Ofício n. 014/COGER/PMJP/2023, ([ID 440386](#))

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 2943, de 19 de outubro de 2023, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 181 da Lei Municipal n. 1405/2005, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/11/2023 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **447532** e o código verificador **E433F54D**.

Docto ID: 447532 v1

Decreto 3270 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 445339 e CRC: 6351192D).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3271, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3223, de 10 de novembro de 2023, de nomeação de Oziel Martins da Silva.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3223, de 10 de novembro de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 14:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **445376** e o código verificador **3265744D**.

Docto ID: 445376 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3281, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Exonera Marli Maciel de Souza, para ocupar a função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 039/COGER/PMJP/2023, ID 444397

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Marli Maciel de Souza**, para ocupar a função gratificada de **Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/11/2023 às 13:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **448207** e o código verificador **7BDBC8DF**.

Docto ID: 448207 v1

Decreto 3281 de 16/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 448207 e CRC: 7BDBC8DF).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 3282, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomeia Valquíria Rodrigues de Melo, para ocupar a função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 039/COGER/PMJP/2023, ID 444397

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Valquíria Rodrigues de Melo**, para ocupar a função gratificada de **Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/11/2023 às 13:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **448265** e o código verificador **800874B3**.

Docto ID: 448265 v1

Decreto 3282 de 16/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 448265 e CRC: 800874B3).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO Nº 3285, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas - CPSA, alterando o Decreto n. 2352, de 08 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 039/COGER/PMJP/2023, ID 444397

Considerando o teor dos Decreto nºs 3281/2023, ([ID 448207](#)) e 3282/2023, ([ID 448265](#))

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Valquíria Rodrigues de Melo** em substituição a **Marli Maciel de Souza**, para integrar a Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas - CPSA, nomeada pelo Decreto nº 2352, de 08 de junho de 2022.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas CPSA, passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação ao inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 2352, de 08 de junho de 2022:

" Art. 1º

I - *Ynaíah Cristina Cremonese - Presidente;*
II - *Valquíria Rodrigues de Melo - Membro; [NR]*
III - *Poliana Luz Coelho - Membro."*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 16/11/2023 às 13:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **448397** e o código verificador **C4986487**.

PROCESSO ADMINISTRATIVOESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13927/2023**

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde
ASSUNTO: Concessão de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade,

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rafael Martins Papa, conforme justificativa constante no [ID 383294](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através por meio do Parecer n. 2475/CGM/PMJP/2023 de [ID 428344](#), opinando pela aprovação da prestação de contas, desde que atendida a recomendação de comprovação da publicação da Portaria de Concessão.

Instada a se manifestar, a SEMUSA anexou aos autos os documentos de [ID 435378](#) e [ID 444561](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos do Sr. Rafael Martins Papa.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 16/11/2023 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **447691** e o código verificador **254644D6**.

Referência: [Processo nº 1-13927/2023](#).

Docto ID: 447691 v1

Decisão - GABPREF 310 de 16/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 447691 e CRC: 254644D6).

Pág: 1/1

LEI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3679, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera a Lei Municipal nº 925 de 10 de maio de 1999 que cria no Município de Ji-Paraná, o transporte individual de passageiros e o serviço de entrega de mercadorias, porta a porta, em veículos automotores tipo motocicleta.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o inciso XV, do art. 5º da Lei Municipal nº 925, de 10 de maio de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º
.....
XV possuir tempo de uso máximo de 10 (dez) anos. [NR]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 046/SUPECOL/PMJP/2023

O Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Presidente e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2606/GAB/PMJP/2023, Processo Administrativo nº. 1-14690/2023 - SEMEIA, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO "SINE DIE" a DISPENSA EMERGENCIAL nº 046/SUPECOL/PMJP/2023, cujo objeto é Contratação Emergencial de Empresa Especializada e Apta na prestação de serviços públicos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos convencionais no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina), conforme quantidades, exigências, características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa RLP - Rondônia Limpeza Pública e Serviços de coleta e Resíduos LTDA, vez que demanda análise pelo setor técnico competente da SEMEIA. Demais informações poderão ser obtidas através do site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 16 de novembro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/Pregoeira
Decreto nº 2.345/2023

TERMO DE ADITAMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/CARP/SUPECOL/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 1-9668/2022 Vol. VII - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/SUPECOL/PMJP/2022
OBJETO: MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO
CONTRATADA: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
VALIDADE: 23/01/2024.

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023, na Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício Joaquim Teixeira dos Santos, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.472.278/0001-64, sediada na Rua Das Roseiras, 50, centro – Barão de Cotegipe/RS. (Fone: (54) 3523-2202, e-mail: goldenplustribuidora@gmail.com, neste Ato representado por Marcelo Marostica, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1076099215 e inscrito no CPF/MF nº. 820.347.290-72, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº. 14.700/GAB/PM/JP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº. 11252/2019 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o

realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 2786/2794 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade de Saldo em Ata	Valor Unitário	Valor a Reequilibrar
11	Azitromicina	Frasco-Ampola	190	R\$ 8,80	R\$ 10,25
Marca: Prati					
Fabricante: Prati					
Modelo / Versão: Frasco-Ampola					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azitromicina 200mg/5ml Fr. 22,5ml (900 mg) (G) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens-RMS: 1256801850057					
27	Dexametasona	Bisnaga 10,00 G	2030	R\$ 1,54	R\$ 2,14
Marca: Greenpharma					
Fabricante: Greenpharma					
Modelo / Versão: Bisnaga					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexametasona, Acetato Creme 0,1% Bis. 10g (Dexagreen) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens-RMS: 1201900220021					

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTO E PRODUTOS
HOSPITALRES LTDA CNPJ nº. 37.306.014/0001-48Adriana Bezerra Reis
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 1528/GAB/PMJP/2023Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Aditamento de Preço	Ata 004/2023 - 2º Termo	16/11/2023
ID:	447150	Processo
CRC:	9A3DBD61	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	16/11/2023 09:01:45	Finalização:
	16/11/2023 09:02:22	
MD5:	04301130FB6960AB57C9C80AA6EC1DA9	
SHA256:	3E2E9D2F13EFD1280B4B373C7DF472AC7EB36194F8AEBAC4E4F015D895CFE059	
Sêmbulo/Objeto:		
Solicitação de Publicação no DOM quanto ao 2º Aditamento de Preço		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO 16/11/2023 09:01:45
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		16/11/2023 09:01:45
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Interno 7		16/11/2023 447140

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 447150 e o CRC 9A3DBD61.

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 342/SEMAD/PMJP/2023

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2023.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento, do fornecimento dos materiais de consumo para a **construção da recepção, montagem de divisórias, instalação de portas e forros em estrutura metálica**, visando suprir as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Administração através do Processo Administrativo 1-14404/SEMAD/PMJP/2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 1523/GAB/PMJP/2023.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1- 14404/SEMAD/PMJP/2023.

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento do fornecimento dos materiais de consumo, visando suprir as demandas para **construção da recepção, montagem de divisórias, instalação de portas e forros em estrutura metálica**, da **Secretaria Municipal de Administração**, através da empresa **RONDO STORE COMERCIO DE PRODUTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ **29.779.864/0001-35**, conforme Processo Administrativo 1-14404/SEMAD/PMJP/2023, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

THIAGO DOMINGOS CAMPREGHER
Presidente

INES DA SILVA PRIMO E SILVA
Membro

ANA PAULA ALVES DE MORAIS
Membro

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Membro

Art. 2ª comissão responsável pelo recebimento e certificar do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;



Id: 447220 e CRC: 2F2393EE

Pág: 1/2

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/11/2023 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **443706** e o código verificador **CDF38025**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANA PAULA ALVES DE MORAIS		***.600.842-**	16/11/2023 07:55
2	SIMONE DA SILVA FERNANDES		***.381.932-**	16/11/2023 07:55
3	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312-**	16/11/2023 07:57
4	THIAGO DOMINGOS CAMPREGHER		***.270.362-**	16/11/2023 08:11

Referência: [Processo nº 1-14404/2023](#).

Docto ID: 443706 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria-342	16/11/2023
ID:	447220	Processo
CRC:	2F2393EE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMERSON FERNANDES FERREIRA	
Criação:	16/11/2023 09:12:11	Finalização:
	16/11/2023 09:12:11	
MD5:	798CBD1FC8812DB8D1975F0E9BDD56FB	
SHA256:	52DFE4429C5F334BB5A1BAD6E964C57D96D1C4465588C0446B1DE2ACA2D3D36	
Fórmula/Objeto:		
PORTARIAS 342 E 343/SEMAD/PMJP/2023		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 254		16/11/2023 447144

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 447220 e o CRC 2F2393EE.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 343/SEMAD/PMJP/2023

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2023.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento, do fornecimento dos materiais de consumo para a **instalação de forros em estrutura metálica**, visando suprir as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Administração através do Processo Administrativo 1-14742/SEMAD/PMJP/2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 1523/GAB/PMJP/2023.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1- 14742/SEMAD/PMJP/2023.

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento do fornecimento dos materiais de consumo, visando suprir as demandas para **construção da recepção, montagem de divisórias, instalação de portas e forros em estrutura metálica**, da **Secretaria Municipal de Administração**, através da empresa **RONDO STORE COMERCIO DE PRODUTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ **29.779.864/0001-35**, conforme Processo Administrativo 1-14742/SEMAD/PMJP/2023, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

THIAGO DOMINGOS CAMPREGHER
Presidente

INES DA SILVA PRIMO E SILVA
Membro

ANA PAULA ALVES DE MORAIS
Membro

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Membro

Art. 2ª comissão responsável pelo recebimento e certificar do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros



Id: 447220 e CRC: 2F2393EE

Pág: 2/2



Id: 447219 e CRC: 6C3CB088

Pág: 1/2

em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;


IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.


Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/11/2023 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **443762** e o código verificador **E1E86A7E**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANA PAULA ALVES DE MORAIS		***.600.842-**	16/11/2023 07:55
2	SIMONE DA SILVA FERNANDES		***.381.932-**	16/11/2023 07:56
3	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312-**	16/11/2023 07:57
4	THIAGO DOMINGOS CAMPREGHER		***.270.362-**	16/11/2023 08:11

Referência: [Processo nº 1-14742/2023](#).



Docto ID: 443762 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria-343	16/11/2023
ID:	447219	Processo
CRC:	6C3CBD8B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EMERSON FERNANDES FERREIRA	
Criação:	16/11/2023 09:12:11	Finalização:
	16/11/2023 09:12:11	
MD5:	A31765191E7A863A35FF519D34E8D999	
SHA256:	FFF2A7E220B4645BB3B890B630A953F8EFF88622425B8654D9F030CF100FEF39	

Símbulo/Objeto:
PORTARIAS 342 E 343/S EMAD/PMJ P/2023

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 254	16/11/2023	447144
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 447219 e o CRC 6C3CBD8B.



ID: 447219 e CRC: 6C3CBD8B

Página 2/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO



ESTADO DE JI-PARANÁ
22.11.1977